

Boletim de Serviço

n.º 171 04 de Outubro de 2023

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI

Gerente de Ensino e Pesquisa

Unidade de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 183/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 03 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.011914/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Luciana Batista Xará - Matrícula/SIAPE: 325***** - Coordenador da EPC;

Alexandra G. Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 208***** - Integrante da EPC;

Clarissa Coutinho da Rosa - Matrícula/SIAPE:316***** - Integrante da EPC e

Gabriela Cabral Oliveira Portella - Matrícula/SIAPE: 216***** - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 130/2023/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 03 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.003016/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o Contrato nº 165/2023, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA - CNPJ N.º 23.327.871/0001-10, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos, de exames histopatológicos e imunofluorescências de biópsias renais para pacientes adultos e pediátricos, internados nas enfermarias no Setor de Emergência ou provenientes de uma urgência ambulatorial para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), unidade hospitalar Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, os seguintes Servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE	Setor/Unidade
Titular	JOVANA LINA BIASOTTI	193****	UAPAT
Suplente	MARIA SELMA FINGSTAG	106****	UAPAT

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE	Setor/Unidade
Titular	RENATA CEOLATO PAR-RACHO	272****	UAPAT
Suplente	LISLÉIA GOLFETTO	226****	UAPAT

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º **Compete ao Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Administração Pessoal

Portaria - SEI nº 160/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 02 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ismael Silva de Souza, matrícula Siape nº 324****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no dia 29 de setembro de 2023 por motivo de licença eleitoral do titular.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 161/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 02 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.010823/2023-90 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1929, de 18/08/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1620, de 18/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Adriano Ferreira da Silva, matrícula Siape nº 330****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 16 a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 162/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 03 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria - SEI nº 031/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 32, de 28 de fevereiro de 2023, a qual designa ANA MARIA DELLA ROCCA, matrícula SIAPE 120****, substituta do Cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - DESIGNAR Mayara Xavier da Silva, matrícula Siape nº 301****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 163/2023/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 04 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fernanda Coutinho Andrade, matrícula Siape nº 241****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 02 a 11 de outubro de 2023 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023